



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2797 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

***“Dispõe sobre Ponto Facultativo”***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 de dezembro até 31 de dezembro de 2020.

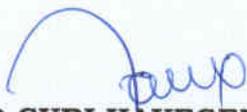
**Art. 2º** - No período mencionado no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos seguintes serviços:

I - Os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 23 de novembro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças